

Resolução nº: 56 / 84

"Resposta o Subsídio a a Verba de Representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto".

O Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista no Art. 54, item 1, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 (com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979), expõe razão que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito, bem como sua Verba de Representação, a partir de 1º de maio de 1984, que são reajustados em 70,2% (setenta inteiros e dois décimos por cento), ou seja, o Subsídio passava a ser de R\$ 289.510,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez Cruzados) mensais e sua Verba de Representação de R\$ 193.007,00 (cento e noventa e três mil e setenta e sete Cruzados) também mensais.

Parágrafo Único - Os reajustamentos acima referidos, serão reajustados de conformidade com os critérios estabelecidos pelo § 3º do Art. 76, da Lei Complementar nº 3/72, com as modificações da Lei Complementar nº 14, de 21.12.79.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1984 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ordenamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 07 de junho de 1984.

Raimundo Renato Barcelos / PRESIDENTE
 Marcos Rodrigues / VICE-PRESIDENTE
 Símeu de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 07 dias do mês de junho de 1984.

~~_____~~
 Símeu de Lima e Silva

~~SECRETÁRIO~~